



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Negócios Jurídicos

**00001/2022**

**PROJETO DE LEI Nº .... DE.... DE JANEIRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos servidores públicos inativos e pensionistas da administração direta e indireta, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no mês de janeiro de 2022, abono no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em única parcela, aos servidores públicos inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Louveira.

Art. 2º O abono de que trata o artigo 1º desta Lei será concedido em pecúnia, não se incorporando aos benefícios percebidos pelos servidores públicos inativos e pensionistas.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário;

Louveira, 04 de janeiro de 2022.



**ESTANISLAU STECK**  
*Prefeito Municipal*



**Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da  
Lei de Responsabilidade Fiscal**

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que a concessão de abono único no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago em Janeiro de 2022 aos servidores públicos inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Louveira dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 172.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,0341%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,0341%

Valor da despesa no 2º exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,000%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	0,000%

Valor da despesa no 3º exercício	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	0,000%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	0,000%



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LOUVEIRA**

(19) 3878 – 9700  
Rua Catharina Cassalvara Caldana, 451 - Leitão  
CEP: 13290-000  
Louveira | SP

### Metodologia de Cálculo:

#### 2022

- Pagamento em parcela única de R\$ 500,00 a cada um dos 344 servidores inativos e da administração direta e indireta do Município de Louveira, resultando em um impacto orçamentário total de:

**Total = R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).**

#### 2023

- Despesa não existente.

#### 2024

- Despesa não existente.

Louveira, 29 de dezembro de 2021.

**Marcelo Souza**

Secretário de Administração



**Estanislau Steck**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças e Economia

Estudo de Impacto - Abono R\$ 500,00 pagos em Janeiro / 2022 aos servidores pensionistas e inativos

## Anexo III - Impacto Orçamentário Financeiro

	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Despesas Adicionais com Pessoal	172.000,00	-	-
IPCA (Previsto)(1)	4,63%	3,27%	3,10%

(1) Boletim FOCUS Banco Central

**George Brandão**  
Diretor de Planejamento  
e Orçamento

**José Agnaldo Beghini de Carvalho**  
Secretário de Finanças e Economia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças e Economia

Estudo de Impacto - Abono R\$ 500,00 pagos em Janeiro / 2022 aos servidores pensionistas e inativos

## ANEXO V - ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2022	
Receita esperada em 2022	R\$ 503.856.000,00
Despesa Adicional em 2022	R\$ 172.000,00
Estimativa de impacto orçamentário	0,0341%
Estimativa de impacto financeiro	0,0341%

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2023	
Receita esperada em 2023	R\$ 526.480.000,00
Despesa Adicional em 2023	R\$ -
Estimativa de impacto orçamentário	0,0000%
Estimativa de impacto financeiro	0,0000%

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2024	
Receita esperada em 2024	R\$ 555.010.000,00
Despesa Adicional em 2024	R\$ -
Estimativa de impacto orçamentário	0,0000%
Estimativa de impacto financeiro	0,0000%

  
George Brandão  
Diretor de Planejamento  
e Orçamento

  
José Agnaldo Beghini de Carvalho  
Secretário de Finanças e Economia

8



## JUSTIFICATIVA

Louveira, 04 de janeiro de 2022.

**SENHOR PRESIDENTE e**  
Senhores Vereadores,

SUBMETEMOS A APRECIÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS o presente Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos servidores públicos inativos e pensionistas da administração direta e indireta, e dá outras providências", **sendo que desde já pedimos apreciação em regime de urgência, conforme disposição prevista no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.**

O presente projeto tem por objetivo repor o poder de compra dos aposentados e pensionistas que não tiveram reajustes de suas aposentadorias ou pensões, em razão da vedação imposta pela Lei Complementar nº 173/2020.

A concessão de abono aos aposentados e pensionistas justifica-se em virtude da alta expressiva da inflação que assolou a economia brasileira no ano de 2021, correndo consideravelmente o poder de compra dos aposentados e pensionistas, principalmente naquilo que é vital para a sua subsistência digna, qual seja, a aquisição de alimentos e medicamentos e a não correção dos benefícios trouxeram consequências gravíssimas a esse segmento da nossa população louveirense.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o *Senhor Presidente* fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa *Augusta Casa de Leis*, aprovarão na íntegra o presente projeto de lei.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, **aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta**, renovando protestos de elevado apreço.



**ESTANISLAU STECK**  
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Louveira, 4 de janeiro de 2022.

**OFÍCIO Nº** 002/2022-GAB  
**REFERENTE:** REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

O Chefe do Poder Executivo Municipal, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro NO ART. 74 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C ART. 106, II, DO REGIMENTO INTERNO, **requerer a apreciação, em reunião extraordinária, do Projeto de Lei** que "autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos servidores públicos inativos e pensionistas da administração direta e indireta, e dá outras providências".

**Reiteramos a necessidade da deliberação e votação em caráter de urgência**, referente a propositura ora apresentada, **por se tratar de matéria relevante ao interesse público**, em razão da imperiosa necessidade de conceder aos aposentados e pensionistas abono no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), como medida compensatória pelo não reajustamento dos benefícios e pensões em decorrência do impedimento legal determinado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários acerca da matéria.

  
**ESTANISLAU STECK**  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, Louveira, SP – CEP 13290-000

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
PROTOCOLO Nº	001/2022
DATA:	10/01/22
HORA:	09:08 Silva